



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 11/2021

O Doutor Laerte Roque Silva, Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de São
Joaquim/SC, no uso de suas atribuições
legais, na forma da lei, etc..

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o comunicado da Oficial Titular do Tabelionato de Notas e
Protestos desta Comarca, que um acidente de trânsito em frente as instalações da
serventia derrubou a rede elétrica e de internet (fibra ótica) deixando a serventia
sem os acessos necessários à realização dos trabalhos e do atendimento ao público
no dia de hoje;

RESOLVE:

1) **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos do Tabelionato de Notas e
Protestos da Comarca de São Joaquim, no dia 22 de de Março de 2021, das 08:00
às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se.

Encaminhe-se cópia à Presidência e à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do
Estado.



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE ROQUE SILVA, JUIZ DE DIREITO DE**
ENTRÂNCIA FINAL, em 22/03/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o
código verificador **5427639** e o código CRC **F73F5F09**.